

www.oabmaringa.org.br

Revista



Informativo da Subseção - Edição 144 - Editado em Maringá em 24/03/2021
pelo Departamento de Comunicação Social da OAB Maringá



OUVIDORIA

Mais um canal à sua disposição



MARINGÁ

TRIÊNIO 2019/2021
DIRETORIA DA OAB MARINGÁ

Ana Cláudia Pirajá Bandeira
PRESIDENTE

Bruno Grego dos Santos
VICE-PRESIDENTE

Everton Caldeira
SECRETÁRIO-GERAL

Sheyla de Sousa Borges de Liz
SECRETÁRIA ADJUNTA

Eder Fabrilo Rosa
TESOUREIRO

**Ordem dos Advogados do
Brasil Subseção Maringá**

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira,
970 – Zona 2 - Fone: (44) 3309-8912-
CEP – 87010-440 – MARINGÁ – PR
Tel.: (44) 3309-8901

JORNAL DA OAB

JORNAL DA OAB MARINGÁ
Órgão Oficial da Ordem dos
Advogados do Brasil, Subseção
de Maringá – Paraná

Coordenação Geral:
Márcio Antonio Luciano Pires Pereira

Jornalista Responsável: Reginaldo
Eloi – MTb 6683 (eloicomunicacao@
yahoo.com.br)

Textos: Reginaldo Eloi e
colaboradores

Fotografia: Vanessa

Editoração Eletrônica: Sthefani
Avanci

Publicidade - Tel.: (44) 3267-6930/
449916-0162

Outros canais:

www.oabmaringa.com.br
Facebook @oabmaringa
Instagram: @oabmaringa
YouTube: OAB Maringá

Os produtos e serviços anunciados neste jornal são de exclusiva responsabilidade dos anunciantes. Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal e são de exclusiva responsabilidade de seus autores.

PALAVRA DA DIRETORIA

Há um ano vivemos esta pandemia. E neste mês de março temos o pior momento desta crise sanitária, com leitos de hospitais lotados, número recorde de mortes e contágios.

Por isso, primeiramente, quero, mais uma vez, reiterar a todos que façam o possível para evitar aglomerações, usem máscara, álcool em gel e, se possível, trabalhem em home office. Se cada um fizer a sua parte, tenho certeza que em breve viveremos uma situação bem melhor.

Quero lembrar ainda aos colegas que a OAB Maringá, em conjunto com nossa Seccional, tem atuado permanentemente juntos aos tribunais, na busca por soluções às mais diversas demandas da advocacia, a exemplo das audiências virtuais, entre tantas outras.

Houve ainda muito empenho, negociação e gerenciamento junto ao Estado do Paraná para o pagamento da Advocacia Dativa, na questão de precatórios, entre tantas outras situações.

Aqui na subseção, continuamos trabalhando para atender às demandas da nossa advocacia, contando com o Conselho e nossas mais de 60 comissões constituídas.

A Comissão de Prerrogativas tem sido demandada com mais intensidade, atuando em sistema de plantão 24 horas, em busca da garantia das prerrogativas dos advogados.

E agora, estamos implementando o trabalho da Ouvidoria, tendo mais um canal à disposição dos advogados para suas reclamações e demandas. Vale lembrar que todas as situações repassadas ao ouvidor, Dr. Carlos Eduardo Buchweitz, terão prosseguimento, conforme determina o regramento desta importante função na estrutura da OAB.

Neste momento mais difícil que estamos vivendo, contuem sempre contando com a OAB. Saibam que estamos trabalhando muito, diariamente, buscando soluções ao dia a dia da nossa advocacia. Sabemos que muitos colegas vivem situação difícil, uma vez que as restrições de funcionamento de diversos setores impactam diretamente em suas áreas de atuação. No entanto, em todos os momentos nossa entidade atua pela preservação da vida, da segurança e em favor da sustentação econômica da nossa atividade.

Nossa diretoria, conselho, comissões estão sempre à disposição para atender a todos os advogados. Contem sempre conosco.



ANA CLÁUDIA PIRAJÁ BANDEIRA
PRESIDENTE

450

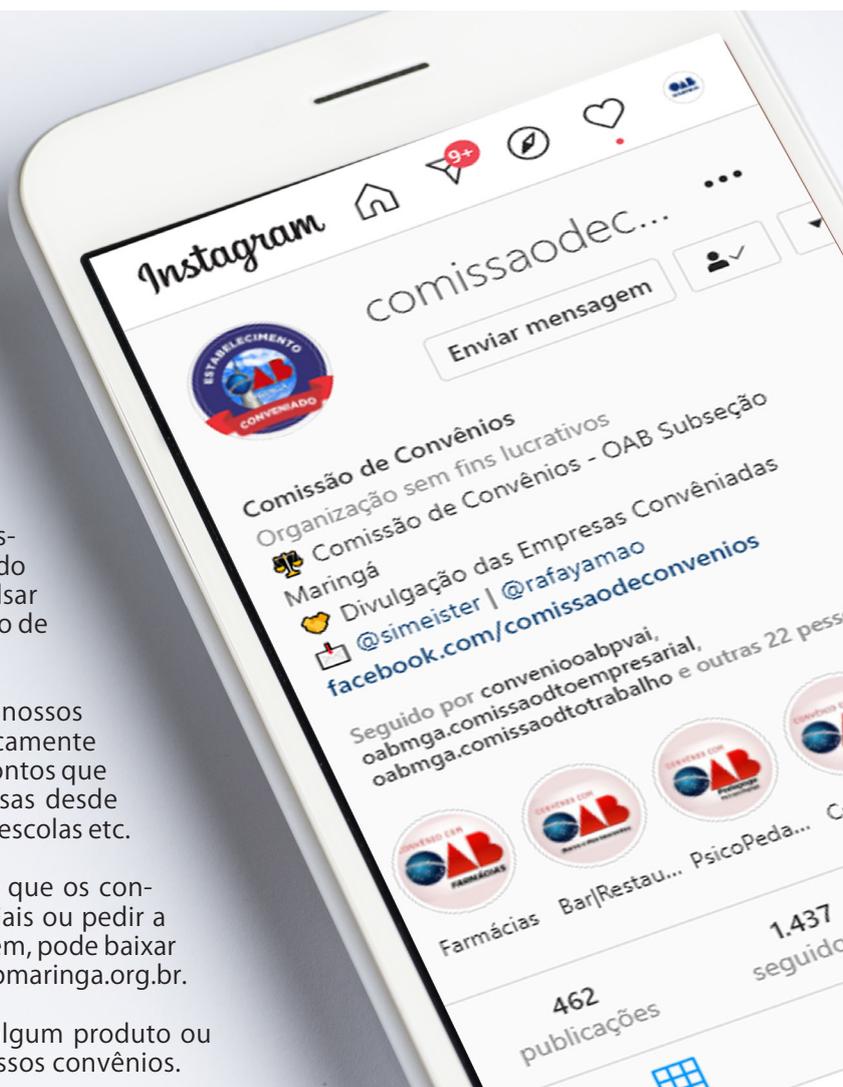
ESTE É O NÚMERO DE EMPRESAS CONVENIADAS À OAB MARINGÁ

Vai comprar um terno, que tal pagar com 15% de desconto. É simples, basta apresentar a carteira de advogado em uma das lojas conveniadas à OAB Maringá e embolsar o desconto. Só nessa conta, na aquisição de um modelo de R\$ 1.500, você economizaria R\$ 195.

Este é um exemplo hipotético, mas se você utilizar nossos convênios - hoje são mais de 450 empresas de praticamente todos os segmentos de produtos e serviços - terá descontos que podem passar de 40%. Temos convênio com empresas desde revenda de veículos a cursos, academias, restaurantes, escolas etc.

A presidente da comissão, Simone Meister, lembra que os convênios estão a um clique. Basta acessar as redes sociais ou pedir a inclusão nos grupos de WhatsApp da Comissão. Também, pode baixar a lista completa que está à disposição em nosso site oabmaringa.org.br.

Portando, da próxima vez que você for consumir algum produto ou serviço, antes de colocar a mão no bolso, consulte nossos convênios.



PÓS-GRADUAÇÃO *Lato-sensu em Direito 2021*

- **Especialização em Direito do Estado**
Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Tributário.
- **Direito Civil e Processo Civil**
- **Direito Empresarial Aplicado à Era Digital**
- **Direito Previdenciário**
- **Direito e Processo Penal**
- **Direito de Família e Sucessões**
- **Filosofia Política e Jurídica**

**INSCRIÇÕES
SEGUNDO
SEMESTRE
DE 2021**

CORPO DOCENTE: Professores Doutores, Mestres e Especialistas da UEL, UFPR, UFMG, PUC-SP, UFSC e FGV-SP

INFORMAÇÃO GERAL

(43) 3371-4315 ou www.uel.br/secpos/cesa

INSCRIÇÕES PELO SITE:

www.uel.br/proppg/portalnovo

TRADIÇÃO E EXCELENÇA
NO ENSINO DE DIREITO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



COMISSÕES EM AÇÃO

ESTAMOS AQUI PARA AJUDAR!

Temos que incentivar as mulheres a romperem o silêncio

Liana Carla Gonçalves dos Santos, conselheira da OAB Maringá e membro da CMA

Março é o mês da mulher (no dia 8 foi celebrado o Dia Internacional da Mulher). A data é sinônimo de luta pela igualdade de gênero em todo o planeta, marcada por manifestações, a fim de dar visibilidade à causa e a violência de gênero.

No Brasil, Paraná, Maringá, além das comemorações, aproveitamos o mês para ampliar o debate em relação à conscientização das mulheres sobre violência doméstica.

Infelizmente ainda vivemos numa sociedade machista, enraizada numa cultura patriarcal, onde as mulheres sofrem assédios desde cedo e essas situações passam a ser vistas com naturalidade, já que esse assédio, muitas vezes é iniciado no seio familiar, se estendendo para as escolas, as ruas, para o trabalho, enfim, em quase todos os ambientes por onde passam.

ASSÉDIO

As mulheres são vítimas constantes de assédios sexual, moral e psicológico, muitas vezes, travesti-

dos de elogios, como: "Sabe aquela mulher tão linda que nem precisava ser inteligente?", "Sabe aquela doutora quem nem tem cara de advogada criminalista?", Sabe aquela mulher que chegou para enfeitar o ambiente?" ou "Sabe aquela mulher inteligente que nem parece que é negra?" e assim por diante.

Essa realidade ainda assombra milhares de vítimas, mulheres e crianças que, reiteradamente, sofrem agressões físicas e psicológicas em um ciclo que, não raras vezes, termina com o feminicídio, ou seja, o assassinato por razões de gênero.

LEI MARIA DA PENHA

Mas, por meio de muitas lutas, as leis foram modificadas. Hoje temos uma lei que protege o direito das mulheres quando se trata de violência, a Lei Maria da Penha, de 2006, Lei 11.340/06. Esta Lei representa um forte avanço no amadurecimento democrático e tem este nome em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes que, em 1983, enquanto dormia, recebeu um tiro do então marido, Marco Antônio Heredia Viveiros, deixando-a paraplégica.

A Lei Maria da Penha vem promovendo a proteção das mulheres contra as violências física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, quando praticadas dentro do lar e por agressor com quem a vítima tem relação íntima de afeto ou parentesco.

TIPOS DE AGRESSÃO

Física: entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.



Estamos aqui para ajudar!!

Delegacia da Mulher

44| **3220-2500**

ONG Maria do Inga

44| **98402-3636**

Polícia Militar **190**

Realização

Violência doméstica é crime.



Em isolamento, mas não sozinha!

Juizado de Violência Doméstica

44| **3472-2798**

19ª e 22ª Promotorias

44| **3226-0484**

Realização



Chega de violência, Denuncie!

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)

44| **98408-6305**

Rede Nenhuma a Menos

44| **99802-5609**

Realização

Violência doméstica é crime.



Campanha da OAB Maringá incentiva denúncia

Psicológica: é considerada qualquer conduta que cause danos emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões; palavras de baixa estima.

Sexual: trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Patrimonial: entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Moral: é considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Neste processo de agressão, não há perfil, classe social para a vítima e para o agressor, há os tipos de agressões já citados acima. Não se pode descuidar de que a culpa não é da vítima. Ninguém deve ser responsabilizado pela violência que sofreu, a vítima não deve ser julgada, precisa de atenção, apoio de familiares, da colaboração da vizinhança, das pessoas amigas, de colegas de trabalho e, sobretudo, elas precisam da ação efetiva do Estado. As mulheres precisam saber que há suporte em favor delas, como as leis nacionais e Tratados Internacionais que as protegem e acolhem. Por conta do Estado há uma rede de apoio com acompanhamento psicológico, jurídico, assistência social etc. Em Maringá, há vários locais que atendem as vítimas de violência doméstica.

E, nós, advogados e advogadas cumprimos um papel muito importante, que é oferecer o suporte necessário, despidos de qualquer preconceito. E, até mesmo, ação de encorajamento, para as vítimas vençam o medo e a vergonha, pois o silêncio pode matar.

"Por muito tempo, me calei, estive em silêncio e me contive; mas, agora, darei gritos como a que está de parto". (Is 42.14)

HÁ UMA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER

O QUE DIRÁ DE NÓS A MULHER DO PRÓXIMO SÉCULO?

Alcançamos uma posição inimaginável em relação à mulher do início do século XX, mas ainda estamos distantes da igualdade



As mulheres vivem nos dias atuais uma situação excepcional em termos de direitos, liberdades, conquistas e dignidade. Possuem nível de escolaridade maior que a dos homens, ocupam postos de comando, inclusive de países, e estão inseridas no mercado de trabalho.

Isso, se compararmos, por exemplo, nosso momento histórico ao início do século XX, quando a mulher não passava de um “bem” em nome do marido. Basta analisarmos nosso Código Civil de 1936.

No entanto, mesmo com todo este avanço, inimaginável a uma mulher do começo do século passado, é preciso frisar que ainda vivemos um grande abismo em relação aos homens. Por isso, no mês da mulher, muito mais que comemorarmos avanços, é preciso olharmos adiante.

Se por um lado, em 1887, por lei, as mulheres ganharam o direito a frequentar a escola, no Brasil, mesmo que somente a básica, devemos ter em mente que, conforme pesquisa da PNAD, levaremos pelo menos 80 anos para termos equiparação salarial em todos os postos de trabalho.

Imagine o quão absurdo será para uma mulher do ano 2100 ao olhar para os registros históricos de 2021 e se deparar com nossas bandeiras de luta de hoje. Saber que ainda lutamos por igualdade salarial, que ainda somos minoria nos altos escalões das empresas, nos Tribunais, que ainda sofremos toda sorte de assédio?

E se acessar este nosso Jornal da OAB e ler a respeito da Campanha da Comissão da Mulher Advogada e da Cevige, que incentiva a denúncia à

agressão em situações de violência, simplesmente pelo fato de ser mulher? Ou pelas tantas lutas contra o feminicídio realizadas ainda hoje?

Quão absurdo será à mulher do próximo século tentar entender que, nós mulheres do século XXI, aceitávamos receber um salário menor para executar as mesmas funções que um homem, mesmo tendo as mesmas condições intelectuais, o mesmo grau escolar ou até mesmo superior?

Que absurdo saber que, em 2021, muitas mulheres ainda eram vítimas de agressão em seus próprios lares e permaneciam caladas, pois ainda viviam situação de dependência afetiva e financeira?

Quão horrorizada ficaria essa mulher do ano 2100 ao tomar conhecimento que, em 2021, as leis ainda tratavam homens diferentes de mulheres. Que haviam juízes que deixavam transparecer seu machismo nas próprias decisões judiciais?

Pior, que neste nosso século XXI, de tantos avanços tecnológicos, ainda vivemos resquício de um machismo, tanto masculino quanto feminino. Quantas vezes um estupro é “legitimado” por frases como: “mas ela estava se mostrando”, “olha a roupa que ela estava usando”, “uma moça de família não pode frequentar este ambiente” e assim por diante.

Portanto, hoje, se olharmos para nosso passado não muito distante, percebemos que as mulheres transpuseram um abismo em termos de avanços, conquistas, direitos etc. Mas não podemos jamais nos esquecer que ainda há muitos outros abismos a transpor. E vencer essas diferenças só depende de nós, mulheres.



Marlene Tissei São José - OAB/PR
15999, presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Maringá

EM DISCUSSÃO, O TRIBUNAL DO JÚRI

Esta é a mais nova comissão da OAB Maringá

A mais recente comissão constituída pela OAB Maringá tem por finalidade estudar, debater e divulgar uma área específica de atuação do advogado criminalista, o Tribunal do Júri, instituição que atrai a atenção da sociedade de tempos em tempos, quando vão a julgamento casos polêmicos e de grande repercussão.

Para o presidente da nova comissão, Marco Aurélio de Almeida dos Santos, “o Tribunal do Júri representa uma das poucas oportunidades em que os membros de uma localidade exercem diretamente o poder, não necessitando de representantes para decidir a vida em sociedade”.

Nesta entrevista, ele fala a respeito da comissão, do trabalho e das expectativas do grupo temático.

Qual a finalidade desta nova comissão da OAB Maringá?

A Comissão do Tribunal do Júri tem duas finalidades principais: o estudo a respeito da instituição do júri e o aperfeiçoamento dos advogados que nele atuam. Não posso deixar de mencionar, também, um objetivo da comissão: resgatar a história do Tribunal do Júri de Maringá, registrando os grandes casos já julgados, os advogados que fizeram história e as defesas que marcaram o júri maringaense.

Como será a atuação do Sr. enquanto presidente?

Enquanto presidente da Comissão, pretendo guiá-la para a realização de seus fins, contando com o auxílio dos membros e os auxiliando no que estiver ao meu alcance. Antes de exercer a presidência da Comissão do Tribunal do Júri, uma ideia me acompanhava e agora se acentuou: fazer o que estiver ao meu alcance para que a importância da preservação do júri e de suas características de maior envergadura sejam sempre lembradas e colocadas em prática, que é a soberania dos veredictos e a plenitude de defesa.

Já existe um planejamento de ações, eventos, atividades para este ano?

O planejamento deste ano ainda não está concluído devido às dificuldades e instabilidades causadas pela pandemia. O respeito às restrições determinadas para o enfrentamento da crise no sistema de saúde impõe



**MARCO AURÉLIO DE
ALMEIDA DOS SANTOS**
OAB/PR 87.904

que repensemos as atividades e como realizá-las. Entretanto, o mais breve possível divulgaremos as atividades passíveis de realização e suas respectivas datas.

Quem são os integrantes e como os demais advogados podem participar?

No momento, a comissão é presidida por mim, tendo o Dr. Marcelo Jacomossi como vice-presidente, a Dra. Amanda Carniel como secretária, o Dr. Everton Calderia como membro consultivo, o Dr. Caio Ribeiro e a Dra. Liana Gonçalves como membros. Convidamos todos os advogados a participarem, pois qualquer colega inscrito na subseção de Maringá pode participar da comissão, observando as disposições do Estatuto das Comissões.

Gostaria que o Sr. comentasse a respeito do funcionamento do Tribunal do Júri.

O Tribunal do Júri, cláusula pétrea em nossa Constituição Federal e designado para julgar crimes dolosos contra a vida - e demais que com eles tenham conexão -, representa uma das poucas oportunidades em que os membros de uma localidade exercem diretamente o poder, não necessitando de representantes para decidir a vida em sociedade. Quando um integrante da comunidade é acusado de ceifar a vida de outro integrante, acredito que o julgamento popular seja o melhor caminho para justamente decidir, primeiro, se o fato existiu, segundo, se o acusado o cometeu, terceiro e mais importante, as razões pelas quais o fato foi cometido. A história do júri demonstra que, por vezes, o homem comum consegue melhor compreender detalhes, valores e sentimentos que poderiam escapar ao julgador togado.

O QUE A CAA-PR FAZ POR VOCÊ?

Nos últimos dois anos, 2.801 advogados paranaenses receberam os benefícios estatutários da CAA-PR

A Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA-PR) é reconhecida nacionalmente como referência no atendimento à advocacia. Além dos projetos e dos serviços nas áreas da saúde, da educação, da cultura, do lazer, do esporte e do entretenimento, a CAA-PR disponibiliza uma série de benefícios estatutários para auxiliar os profissionais regularmente inscritos na OAB Paraná.

Nos últimos dois anos, 2.801 advogados paranaenses receberam os benefícios estatutários da CAA-PR. Ao todo, mais de R\$ 4,3 milhões de reais foram pagos a profissionais da advocacia com os auxílios emergencial, mensal, maternidade, funeral e pecúlio.

Os benefícios podem ser pleiteados por todos os profissionais regularmente inscritos na OAB Paraná há mais de um ano ou por seus dependentes. É necessário protocolar o pedido na secretaria da CAA/PR ou nas Subseções do estado, com exceção do Auxílio Maternidade, que já pode ser solicitado via internet. Os modelos de requerimento e a relação de documentos que devem ser anexados à solicitação estão disponíveis no site da CAA-PR (www.caapr.org.br).

Foto: Divulgação da CAA/PR



Campanha de Vacinação da CAA/PR

BENEFÍCIOS DA CAA/PR

Conheça os principais benefícios estatutários que você pode acessar



Auxílio Maternidade:

para todas as advogadas que se tornam mães, inclusive por adoção, e que deve ser solicitado no máximo até seis meses a contar da data de nascimento ou do termo de adoção. As profissionais regularmente inscritas na OAB há mais de um ano que se tornam mães e solicitam o auxílio recebem automaticamente o Kit Bebê.



Auxílio Mensal:

pode ser concedido, por até 90 dias, ao advogado que esteja impedido de exercer a profissão por motivo de doença, comprovada relativa carência financeira.



Auxílio Emergencial:

pode ser concedido ao advogado que não tenha plano de saúde e comprove despesas médico-hospitalares (não são incluídas consultas médicas, exames laboratoriais e aquisição de medicamentos), bem como relativa carência socioeconômica.



Auxílio Pecúlio:

destinado aos dependentes estatutários de advogados, cujos valores são calculados de acordo com o tempo de contribuição junto à OAB/PR, no máximo até 200 meses.



Auxílio Funeral:

pago a quem comprovar o pagamento de despesas do funeral de advogado.

CONHEÇA A CAA/PR

Além dos benefícios estatutários, a CAA/PR possui diversos projetos, que podem ser acessados por todos os advogados, como Corrida Legal, Yoga Legal, Vôlei, Coral etc (suspensos no momento por conta da pandemia).

Isso, sem contar as campanhas de vacinação subsidiadas, as campanhas assistenciais, os centenas de convênios, entre inúmeros outros serviços. Por isso, conheça a CAA. Acesse o site caapr.org.br e aproveite os benefícios.

NOVO CANAL DIRETO DOS ADVOGADOS COM A OAB

“Estamos apoiando, auxiliando e incentivando o trabalho da Ouvidoria em nossa Subseção” – Ana Cláudia

Está disponível aos advogados mais um canal direto com a OAB para denúncias, reclamações e busca por garantia das prerrogativas, a Ouvidoria. Para isso, além de criar a estrutura necessária ao órgão, foi constituído um advogado para esta finalidade.

A presidente da Subseção, Ana Cláudia Pirajá Bandeira, explica que, embora já existisse na estrutura da entidade a Ouvidoria, a OAB Maringá está buscando fortalecer e estruturar esse órgão. “Além de constituirmos o ouvidor, adequamos espaço em nossa sede e estamos divulgando os meios de acesso a este canal, como telefone, e-mail, site”, destaca.

“Estamos apoiando, auxiliando e incentivando o trabalho da Ouvidoria em nossa Subseção por entendermos a importância de disponibilizarmos mais este canal, que, ao lado da Comissão de Prerrogativas, irá trabalhar ainda mais para garantir os direitos constitucionais dos advogados. Por exemplo, acesso aos juízes, aos seus autos, atendimento nos cartórios, entre tantas outras demandas”, comenta.

Ana Cláudia lembra ainda que a Ouvidoria é um órgão criado pela OAB, mas independente, tendo, ainda, entre suas funções, a incumbência de receber e dar prosseguimento a reclamações, inclusive contra os próprios membros da Diretoria, Conselho ou mesmo contra os próprios advogados, contribuindo para o aperfeiçoamento da própria instituição.

O ouvidor indicado pela Subseção e nomeado pela OAB Paraná, Carlos Eduardo Buchweitz, acrescenta: “O



Dr. Carlos Eduardo Buchweitz,
ouvidor da Subseção

mais importante é deixarmos claro a todos os advogados que a Ouvidoria existe como um instrumento a serviço do próprio advogado, da OAB e da sociedade. Contribui para o aperfeiçoamento e transparência da nossa entidade, para a própria advocacia e em favor da sociedade, uma vez que o advogado é instrumento essencial na aplicação a justiça.

Nesse sentido, ele explica: “Se um juiz, por exemplo, se recusa a atender um advogado, que está ali em nome de um cidadão, mesmo por meio eletrônico, neste período de pandemia, e esse colega não quer buscar a Comissão de Prerrogativas, pode fazer esse procedimento via Ouvidoria”, acrescenta.

E o processo é simples. O ouvidor recebe a reclamação, a encaminha ao órgão competente para apurar, acompanha esse processo e dá o feedback, com o resultado, ao reclamante.

VEDAÇÕES

Buchweitz explica que existem duas vedações ao ouvidor. A primeira é o processamento de solicitações anônimas. “Não recebemos reclamações apócrifas. Pode o reclamante pedir sigilo, preservando a fonte, no entanto, o ouvidor precisa ter acesso aos dados do reclamante.”

Outra questão é que o ouvidor não pode dar respostas ou pareceres sobre assuntos jurídicos. Na condição de ouvidor não pode se manifestar na questão do mérito em si ou interferir no julgamento. documentos e elementos de prova.